

Portaria N. TC-0082/2024

Prorroga o prazo fixado na Portaria N.TC-0795/2023, que constituiu grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de revisão da Instrução Normativa 19/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando os Processos SEI 23.0.000005567-0 e 24.0.000000654-4;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo disposto no art. 3º da [Portaria N.TC-0795/2023](#), que constitui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de revisão da Instrução Normativa 19/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 29.02.2024.